ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000

Portaria Nº 52/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 27, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Sr.ª **JESSICA CAROLINE ROSAL MOTA**, CPF Nº 005.663.463-38, RG Nº 2.776.901-SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a Secretaria de Saúde deste Município.

II- Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 04.01.2013, encaminhando-se uma cópia para o Departamento de Administração, para o registro em livro próprio e inserção em folha de pagamento.

III- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 04 de março de 2013.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000

Portaria Nº 53/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 27, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Sr.ª **SANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF Nº 743.732.503-91, RG Nº 1.546.449-SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a Secretaria de Administração deste Município.

II- Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 04.02.2013, encaminhando-se uma cópia para o Departamento de Administração, para o registro em livro próprio e inserção em folha de pagamento.

III- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 04 de março de 2013.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ/PI

EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 00254/2012

O Prefeito Municipal de PRATA DO PIAUÍ /PI, nos termos disposto na Cláusula Décima Segunda do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de PRATA DO PIAUÍ /PI. Objeto: Viabilizar a implementação de casas populares no município de PRATA DO PIAUÍ /PI por meio de ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 40(quarenta) unidades habitacionais, são provenientes de: Subvenção Econômica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cota contratada; Contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero) sob a forma de recursos financeiros e R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) sob a forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, por unidade contratada. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 14 de Setembro de 2012, por representante da CHB e o Sr. Fransuelio Melão da Silva – Prefeito de PRATA DO PIAUÍ/PI.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Adm. "Juventude e Trabalho"

DECRETO Nº 02/2013

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE EMPRESA, DURANTE O MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Dra. Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, incisos IV da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza publica/coleta de resíduos sólidos domiciliares deste município findou em 31/12/2012 e durante os meses de janeiro e fevereiro não houve tempo suficiente para a realização de licitação com finalidade de contratar estes serviços;
Considerando que é dever da administração pública manter as ruas e logradouros públicos limpos, visando o bem estar da coletividade e a preservação da saúde da população;
Considerando que é recomendação da Vigilância Sanitária o combate as doenças endêmicas, em especial a dengue;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada à Comissão de Licitação a contratar empresa para realizar os serviços de limpeza pública/coleta de resíduos sólidos domiciliares deste município, durante os meses de janeiro e fevereiro, enquanto se realiza o devido procedimento licitatório.
Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem a o dia 02 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 20 de fevereiro de 2013.

Jandira Nunes Martins Gonçalves
Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI